



**ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO**

CONTRATO Nº. 021 /2009-MP/PA

**CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE ENTRE SI FAZEM O
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E O SR.
REINALDO MATOS DE OLIVEIRA.**

Pelo presente instrumento, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, portador do CGC/MF nº 05.054.960/0001-58, estabelecido nesta cidade, à Rua João Diogo nº100, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Dr. Procurador Geral de Justiça, Dr. **GERALDO DE MENDONÇA ROCHA**, brasileiro, portador do CPF nº. 055.383.782-68 e RG nº. 060 MP/PA, domiciliado e residente em Belém e o Sr. **REINALDO MATOS DE OLIVEIRA** brasileiro, separado judicialmente, comerciante, portador do CPF nº. 084.208.742-72 e RG nº. 1149171 - SSP/PA e residente e domiciliado à Travessa Coronel Vitorio, nº 201, na cidade de Igarapé-Miri, proprietário do imóvel localizado à Rua Lauro Sodré, nº 196, altos, bairro Centro, na cidade de Igarapé-Miri, doravante denominados, Locatário e Locador, resolvem, de comum acordo, firmar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições que mutuamente se outorgam, conforme abaixo segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Contrato decorre da Dispensa de Licitação nº. 004/2009 (Processo nº. 1380/2009/SGJ-TA) e tem como fundamento as Leis Federais nº. 8.245/91, nº. 8.883/94, nº. 9.648/98, nº. 8.245/91 e nº. 8.666/93, sendo a dispensa amparada pelo artigo 24, X e demais normas que subsidiarem a matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

O presente Contrato tem como objeto, a locação de um imóvel situado à Rua Lauro Sodré, nº 196, altos, bairro Centro, na cidade de Igarapé-Miri, composto de salão, 04 (quatro) salas, 03 (três) banheiros, escada e área de serviço, que será utilizado como sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Igarapé-Miri-Pará.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

A locação será feita pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo seu início no dia da assinatura do contrato, cessando de pleno direito nessa última data. Este prazo poderá ser prorrogado a critério das partes Contratantes.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, DO PAGAMENTO

4.1 - O aluguel mensal ora contratado é de **R\$-1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**, a ser pago até o quinto dia útil após o vencimento através de **ORDEN BANCÁRIA DE CRÉDITO** junto ao **Banco do Brasil, Agência nº 4414-8, Conta Corrente nº 6404-1**, sob pena de incorrer em multa moratória, sempre respeitando os limites previstos na Lei nº. 8.078 de 11.09.90, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 9.298 de 01.08.96.

4.2 - O inadimplemento total ou parcial de quaisquer cláusulas deste Contrato implicará a rescisão automática, independentemente de interpelação judicial, ou extrajudicial não significando a tolerância de qualquer infração, como renúncia de direito, caso a mesma se repita ou se prolongue.

4.3 - Na hipótese de prorrogação do prazo contratual, os reajustes dos preços serão realizados em conformidade com o índice do IPCA ou outro que venha a substituí-lo;

CLÁUSULA QUINTA - IMPOSTO PREDIAL, TAXAS E DEMAIS ENCARGOS.

5.1. Incumbirá ao **Locador** o pagamento do Imposto Predial Urbano, referente ao período de vigência do presente Contrato;

5.2. Responderá o **Locatário** pelos encargos, com exceção do previsto na subcláusula 5.1., que, direta ou indiretamente, incidam ou venham incidir sobre o imóvel locado, durante a vigência deste instrumento contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

6.1 - Entregar o imóvel desocupado, em perfeitas condições de uso, livre de quaisquer ônus que possa impedir a locação, mediante prévia vistoria e aprovação do Locatário;

6.2 - Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel alugado;

Reinaldo Matos de Oliveira
Locação Imóvel PJ Igarapé-Miri 2009
Protocolo nº. 39712/2008



**ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO**

- 6.3 - Manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel;
- 6.4 - Responder pelos vícios ou defeitos anteriores a locação;
- 6.5 - Fornecer ao Locatário Termo de Vistoria onde conste descrição minuciosa do estado do imóvel, quando de sua entrega, com expressa referência aos eventuais defeitos existentes,

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO

- 7.1 - Servir-se do Imóvel locado para o uso convencionado ou presumindo, compatível com a natureza deste e com os fins a que se destina, devendo tratá-lo com o mesmo cuidado como se fosse seu;
- 7.2 - Pagar pontualmente o aluguel, ficando entendido que o vencimento dar-se-á no último dia de cada mês ou fração de mês vencido, podendo a Locatária efetuar o pagamento até o dia 5º (quinto) dia útil, do mês seguinte ao vencido, sem que isto implique mora;
- 7.3 - Levar ao conhecimento do Locador as turbulações de terceiros;
- 7.4 - Restituir o imóvel, finda a locação, no estado em que o recebeu;
- 7.5 - Pagar os encargos de energia elétrica, telefone e os demais de sua responsabilidade, após o início da locação;
- 7.6 - Levar imediatamente ao conhecimento do Locador qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, tão logo identificado;
- 7.7 - Realizar a imediata reparação dos danos verificados no imóvel, ou nas suas instalações, provocados por si ou por terceiros;
- 7.8 - Entregar imediatamente ao Locador os documentos de cobrança de tributos e outros encargos, se for o caso, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que dirigida a ele, Locatário;
- 7.9 - Permitir a vistoria do Imóvel pelo Locador ou por seu representante, mediante combinação prévia e dia e hora;

CLÁUSULA OITAVA - DA BENFEITORIA E CONSERVAÇÃO

As benfeitorias necessárias introduzidas pelo locatário, bem como as úteis, desde que autorizadas, serão indenizáveis e permitem o exercício do direito de retenção.

PARÁGRAFO ÚNICO - Finda a locação, será o imóvel devolvido ao locador, nas mesmas condições em que foi recebido pela locatária.

CLÁUSULA NONA - DIREITO DE PREFERÊNCIA

No caso de alienação do imóvel locado, o LOCATÁRIO terá assegurado o direito de preferência, em igualdade de condições com terceiros, na forma e prazo fixados pela Lei 8.245 de 18.10.91, que regula a locação de prédios urbanos.

CLAUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E RESCISÃO

O descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas pelo Locador acarretará a aplicação das penalidades, consoante a Lei nº. 8.245/91.

10.1 - A infração de qualquer das obrigações das cláusulas deste contrato faz incorrer o infrator na multa irredutível de 10% (dez por cento), sobre o aluguel anual em vigor à época da infração, e importa na sua rescisão de pleno direito, independentemente de qualquer notificação OUA visto, sujeitando-se a parte inadimplente ao pagamento das perdas e danos que forem apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Os recursos financeiros para as despesas previstas neste instrumento são oriundos de recursos de Estado:

Atividade: 12101.03.122.0125.4534 – Operacionalização das Ações Administrativas

Elemento de Despesa: 3390-36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte: 01 – Recursos Ordinários

Locação Imóvel PJ Igaraé-Miri – 2009
Protocolo nº. 39712/2008



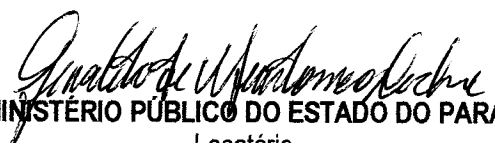
ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

Para solução de qualquer dúvida resultante do presente Contrato, fica eleito o foro da Comarca de Belém-PA.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e para um único efeito, conjuntamente com as testemunhas a seguir, a todo o ato presente, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos.

Belém, 20 de maio de 2009.


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Locatário


REINALDO MATOS DE OLIVEIRA
Locador

Testemunhas:

1. Bruno Lima de Freitas
RG nº 4214451/88P/PA

2. Alcinéia Fabiana Cavalcanti dos Anjos
RG nº 2429396 SSP/PA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ



EXTRATO DE CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 1512 NO DO CONTRATO: 021/2009-MP/PA

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº. 004/2009.
Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e o Sr. Reinaldo Matos de Oliveira.
Objeto: Locação de Imóvel para a sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Igarapé-Miri-Pará.
Vigência: 21/05/2009 a 20/05/2010
Valor: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais.
Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.0125.4534; Elemento de Despesa: 3390-36.
Fonte: 01.
Foro: Belém.
Data da Assinatura: 20/05/2009.
Ordenador responsável: Geraldo de Mendonça Rocha.
Endereço do Contratado: Trav. Coronel Vitorio, nº. 201., CEP: 68.430-000, Igarapé-Miri - PA.

EXTRATO DE CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 1518 NO DO CONTRATO: 022/2009-MP/PA

Modalidade de Licitação: Adesão ao Pregão nº. 046/2008 - UFVJM.
Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa Valspe Comércio de Informática Ltda.
Objeto: Aquisição de 30 (trinta) computadores do tipo Estação de Trabalho.
Vigência: 21/05/2009 a 20/06/2012
Valor: R\$ 86.610,00 (oitenta e seis mil, seiscentos e dez reais) valor total.
Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.1237.4512; Elemento de Despesa: 4490-52.
Fonte: 0112.
Foro: Belém.
Data da Assinatura: 20/05/2009.
Ordenador responsável: Geraldo de Mendonça Rocha.
Endereço do Contratado: Av. Cristóvão Colombo, nº. 400, B. Funcionários, 2º andar, CEP: 30140-150, Belo Horizonte - MG.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 1527 Nº DO TERMO ADITIVO: 1º

NO DO CONTRATO: 016/2009-MP/PA
Objeto do Contrato: Aquisição de equipamentos de informática (microcomputadores) incluindo assistência técnica durante o período de garantia.
Valor do Contrato Original: R\$ 295.500,00 (duzentos e noventa e cinco mil e quinhentos reais) total.
Modalidade de Licitação: Adesão ao Pregão Eletrônico nº. 071/2008 - UFPA.
Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa Itautec S/A - Grupo Itautec.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Acréscimo de valor.
Valor do Aditamento: R\$ 72.890,00 (setenta e dois mil, oitocentos e noventa reais).
Data de Assinatura: 20/05/2009.
Vigência do Aditamento: 21/05/2009 a 20/05/2013.
Dotação Orçamentária: -.
Fonte de Recurso: -.
Ordenador Responsável: Geraldo de Mendonça Rocha.
Endereço do Contratado: Rua Wilhelm Winter, nº. 301, CEP: 13.213-000, Jundiá - SP.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 1532 Nº DO TERMO ADITIVO: 1º

NO DO CONTRATO: 013/2009-MP/PA
Objeto do Contrato: Aquisição de equipamentos de informática (impressora jato de tinta), modelo Deskjet D1560, marca HP.
Valor do Contrato Original: R\$ 11.000,00 (onze mil reais).
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº. 003/2009-MP/PA.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa Fênix Eletrônicos e Comércio em Geral Ltda.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Acréscimo de valor.
Valor do Aditamento: R\$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais).
Data de Assinatura: 20/05/2009.
Vigência do Aditamento: 21/05/2009 a 02/05/2010.
Dotação Orçamentária: -.
Fonte de Recurso: -.
Ordenador Responsável: Geraldo de Mendonça Rocha.
Endereço do Contratado: Rua Eurico de Aguiar, nº. 888, loja 05, Ed. Metropolitan Office, Bairro Santa Lúcia, CEP: 29.056-200, Vitória - ES.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 1541 Nº DO TERMO ADITIVO: 1º

NO DO CONTRATO: 012/2009-MP/PA
Objeto do Contrato: Aquisição de equipamentos de informática (no-break), modelo New Station UST700SFX, marca SMS.
Valor do Contrato Original: R\$ 29.090,00 (vinte e nove mil e noventa reais).
Modalidade de Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2009-MP/PA.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa Alcabox Comércio Varejista de Equipamentos e Suprimentos de Informática Ltda.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Acréscimo de valor.
Valor do Aditamento: R\$ 7.164,00 (sete mil, cento e sessenta e quatro reais).
Data de Assinatura: 20/05/2009.
Vigência do Aditamento: 21/05/2009 a 02/05/2010.
Dotação Orçamentária: -.
Fonte de Recurso: -.

Ordenador Responsável: Geraldo de Mendonça Rocha.
Endereço do Contratado: Avenida Primeiro de Dezembro, nº. 1549, Bairro do Marco, CEP: 66.095-490, Belém - PA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 1543 Nº DO TERMO ADITIVO: 1º

Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 011/2008-MP/PA
Objeto da Ata: Registro de preços para aquisição de material de limpeza.
Valor da Ata de Registro de Preços: R\$ 2.648,00 (dois mil, seiscentos e quarenta e oito reais) anual estimado.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº. 008/2008-MP/PA.
Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa PNS Seabra.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Acréscimo de valor.
Valor do Aditamento: R\$ 87,00 (oitenta e sete reais).
Data de Assinatura: 20/05/2009.
Vigência do Aditamento: 21/05/2009 a 02/06/2009.
Dotação Orçamentária: -.
Fonte de Recurso: -.
Ordenador Responsável: Dr. Geraldo de Mendonça Rocha.
Endereço do Contratado: Travessa Mauriti, nº. 620, Bairro Pedreira, CEP: 66.083-240, Belém - PA.

AVISO DE LICITAÇÃO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 1547

Modalidade: Pregão Presencial
Nº DO PREGÃO PRESENCIAL: 014/2009-MP/PA
Objeto: Aquisição, montagem e instalação de portas giratórias com assistência técnica durante o período de garantia, para atender ao Ministério Público do Estado do Pará.
Abertura: 08/06/2009;
Horário: 10h;
Edital: No site www.mp.pa.gov.br ou na sede do Ministério Público Estadual, Rua João Diogo, nº. 100, Bairro Cidade Velha, Belém, Pará, no horário das 08:00 as 14:00h. Apresentar disquete ou similar.
Fonte de Recurso: 0101
Belém, 21 de maio de 2009.
ANDRÉA MARA CICCIO
Pregoeira

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 1549

Nº do Termo Aditivo: 1º
Nº da Ata de Registro de Preços: 012/2008-MP/PA
Objeto da Ata: Registro de preços para aquisição de material de limpeza.
Valor da Ata de Registro de Preços: R\$ 41.478,00 (quarenta e um mil, quatrocentos e setenta e oito reais) anual estimado.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº. 008/2008-MP/PA.
Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa Bom Bons e Descartáveis Ltda.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Acréscimo de valor.
Valor do Aditamento: R\$ 378,00 (trezentos e setenta e oito reais).
Data de Assinatura: 20/05/2009.
Vigência do Aditamento: 21/05/2009 a 02/06/2009.
Dotação Orçamentária: -.
Fonte de Recurso: -.
Ordenador Responsável: Dr. Geraldo de Mendonça Rocha.
Endereço do Contratado: Beco da Piedade, nº. 32, CEP: 66.053-220, Bairro Reduto, Belém - PA.

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCM



EXTRATO DE TERMO ADITIVO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 1618 EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE Termo Aditivo// Nº do Aditivo: 01// Nº Contrato 04/2008-MPTCM/PA Partes: Ministério Público junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, Trav. Magno de Araújo 424, Telégrafo, CNPJ-05.018.916/0001-92. Contratada: Empresa Dinastur Viagens e Turismo Ltda, TV. Dom Romualdo de Seixas, nº 921, CNPJ-15.741.481/0001-63. Objeto: Prorrogação por 12 meses do contrato de fornecimento de passagens aéreas. Modalidade de Licitação: Convite nº 02/2008 Data da Assinatura: 06.05.09, Vigência: 08.05.2009 a 07.05.2010. Valor Global Estimado: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Dotação Orçamentária 0112201254534-339033 e 0103212414506-339033. Ordenador Responsável: Elisabeth Massoud Salame da Silva.

ÓRGÃOS



CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES

CONTRATO SERVIDOR TEMPORÁRIO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 1548

PORTARIA Nº 403/09-GAB/DGCP/RC DE 20.05.09
O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO os termos dos Processos nº 2009/98576 CPC-RC; CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 07/91, de 28.09.91, que autoriza a contratação de pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público. RESOLVE: Contratar, por tempo determinado e a partir de 20.05.2009 à 19.11.2009, JOSÉ HENRIQUE BATISTA SOUZA, para exercer as funções do cargo de Motorista, neste Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves" - UR Sul do Pará - Marabá.
RAIMUNDO HUMBERTO SENA DE OLIVEIRA - Diretor Geral